

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFil

EDITAL Nº 002/2019-CPPGFil

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DOUTORANDOS DO PPGFIL AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia–PPGFil da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital 041/2018/CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com a concessão do PDSE/CAPES previsto na Portaria CAPES 186/2017, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta as bolsas no exterior;

Considerando a cota destinada ao PPGFil/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior;

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de Doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 4.

Torna público o Edital de inscrição para seleção de candidatos(as) doutorandos do PPGFil para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

1. No período de **11 a 25 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições de discentes doutorandos deste PPGFil, que tenham cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado ou obtido aprovação no exame de qualificação, ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.
2. Estarão disponíveis duas cotas de seis meses para o PPGFil.

Parágrafo único: Havendo excedentes de cotas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, poderá ser feito remanejamento das mesmas para o PPGFil. Assim, os candidatos(as) classificados(as), além das cotas do Programa, poderão ser contemplados quando da possível distribuição das cotas remanejadas.

3. O processo de inscrição e de seleção regulamenta-se pelas normas estabelecidas pelo Edital 041/2018/CAPES, pelas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 186/2017, de 29 de setembro de 2017, e pela regulamentação geral e específica do PPGFil e da Unioeste.

- 3.1. O resultado da seleção será publicado **até o dia 28 de fevereiro de 2019**.
- 3.2. Após a seleção, os(as) discentes classificados, dentro do número de vagas disponíveis, terão que realizar, no período de **11 de março a 12 de abril de 2019**, a sua inscrição no sistema da Capes, para posterior homologação pela Pró-Reitoria.
4. O início dos estudos no exterior deverá ser entre **agosto e novembro de 2019**.
5. Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:
 - 5.1. Entregar, pessoalmente ou por representante legal, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, os documentos, em envelope identificado, na Secretaria do Programa, situada no Prédio da Filosofia, localizado na Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria, 85.903-000, Toledo-PR.
 - 5.2. Os documentos a serem entregues são:
 - 5.2.1. Plano de estudos (**anexo I** do Edital, também disponível na página do PPGFil, em .doc, via *menu* Formulários), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro (o plano de pesquisa no exterior deverá explicitar pertinência com o projeto de tese e sua exequibilidade estar de acordo com o cronograma previsto);
 - 5.2.2. *Currículo Vitae*, via Plataforma *Lattes*, do(a) discente referente **apenas ao período em que está matriculado no Doutorado**, atualizado e **comprovado**;
 - 5.2.3. Histórico escolar do Doutorado atualizado;
 - 5.2.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como a adequação da instituição de destino para a realização do plano de estudos;
 - 5.2.5. Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando, por parte do(a) orientador(a), durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE <http://www.capes.gov.br/component/content/article/4561>);
 - 5.2.6. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira; bem como declarando que a instituição receptora isentará o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado sanduíche;

- 5.2.7.** Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;
- 5.2.8.** Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino ou comprovante de inscrição para a prova de proficiência nas instituições determinadas pela CAPES no referido edital.

§1: A comprovação de aprovação no exame de proficiência deverá ser entregue na secretaria do Programa até, no máximo, dia **10 de abril de 2019**, a fim de que toda a documentação exigida pela CAPES tenha sido entregue à PRPPG para que esta homologue as inscrições dos candidatos selecionados.

§2: A inscrição para a seleção pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.** A Comissão de Seleção das candidaturas será composta pela professora do Programa Dr^a. Ester Maria Dreher Heuser; pelo discente do Doutorado Douglas Antônio Fedel Zorzo e pelo professor Dr. Osmir Dombrowski, na condição de avaliador externo ao Programa.
- 6.1.** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- a)** Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
 - b)** Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - c)** O currículo comprovado e os demais documentos a serem considerados no ranqueamento serão pontuados conforme critérios constantes no **anexo II** deste Edital.
- 6.2.** Em caso de empate entre candidatas(as), servirão como critérios de desempate, em ordem de prioridade: 1º - possuir o Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino; 2º - maior tempo de matrícula no Curso de Doutorado; 3º - não ser bolsista no Programa com “bolsa de longa duração”; 4º - sorteio.
- 7.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo PPGFil.

Publique-se.

Toledo, 31 de janeiro de 2019.



PROF^a. ESTER MARIA DREHER HEUSER
Coordenadora do Programa

Anexo I do Edital nº 002/2019-CPPGFil

**Proposta de Plano de estudos para a solicitação de bolsa do
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

Ano de ingresso no Doutorado:

E-mail:

Celular:

Orientador(a):

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do coorientador(a) no exterior:

Período de estudos no exterior:

2. LINHA DE PESQUISA:

() Ética e Filosofia Política

() Metafísica e Conhecimento

3. Plano de estudos

Título:

Resumo (até 300 palavras):

A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura que viabilize a execução do trabalho proposto
() Sim () Não

4. ASSINATURA:

Assinatura do(a) discente:

Assinatura do(a) Orientador(a):

Obs: Em anexo Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR



(Todo o texto do plano deve ser em Arial, tamanho 11 e espaçamento simples, máximo 15 páginas)

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador(a) no exterior;
- d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma das atividades (organizar por mês as atividades a serem realizadas no exterior);
- g) Resultados esperados - considerar: i) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; ii) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; iii) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Referências (Listar todas as referências bibliográficas utilizadas na formulação da proposta, conforme Normas da ABNT).

Anexo II do Edital nº 002/2019

-CPPGFil

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (PLATAFORMA LATTES)

Nome do(a) Candidato(a):
Ano de ingresso no Doutorado:
Instituição do exterior pleiteada:
Língua para o teste de proficiência aceito pela CAPES:

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado constantes no Histórico escolar)	Peso	Total	Pontos obtidos
1.1. Créditos em disciplina de Doutorado (1.0 ponto para cada 30h/a cursadas – avaliar apenas disciplinas concluídas com notas lançadas no Histórico escolar)	1,0		
Subtotal Item 1			

2. ATIVIDADES DE ENSINO (pontuar exclusivamente atividades do período de curso no Doutorado)	Peso	Total	Pontos obtidos
2.1. Ensino de Educação Básica (0,5 pontos p/ano de experiência)	0,5		
2.2. Ensino de graduação (0,5 p/semestre de experiência)	0,5		
2.3. Ensino em Especialização <i>lato sensu</i> (0,5 por disciplina)	0,5		
2.4. Orientação concluída em TCC/Iniciação à Pesquisa/Orientação de Monitoria (1 p/orientado/ano)	1,0		
2.5. Orientação concluída em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (1 p/orientado/ano)	1,0		
Subtotal Item 2			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado)	Peso	Tot al	Pontos obtidos
3.1. Participação em Grupos de estudos (2 p/ano por grupo)			

Para a comprovação da participação, será aceito o certificado ou a declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do grupo.	2,0		
3.2. Participação em Organização de Eventos Acadêmicos (1,0 p/organização)	1,0		
3.3. Participação em eventos técnico-científicos (0,5 para cada hora de participação em evento)	0,5		
3.4. Apresentação de trabalho em evento téc-científico (1,0 p/trabalho)	1,0		
3.5. Resumos publicados em Anais (0,5 p/resumo)	0,5		
3.6 Trabalhos completos publicados em anais (1 p/trabalho)	1,0		
3.7 Publicação em periódicos com <i>Qualis</i> (C – 2,0; B5 – 2,5; B4 – 3,0; B3 – 3,5; B2 – 4,0; B1 – 4,5; A2 – 5,0; A1 – 5,5 p/artigo) Em caso de publicação aceita e ainda não publicada, será considerada como válida a declaração de futura publicação (válida por e-mail), com data provável, emitida pela Comissão Editorial do periódico.	C – 2,0 B5 – 2,5 B4 – 3,0 B3 – 3,5 B2 – 4,0 B1 - 4,5 A2 - 5,0 A1 - 5,5		
3.8. Artigo publicado em blog/jornal/revista de informação (0,5 p/artigo)	0,5		
3.9. Publicação de capítulo de livro (3,5 p/publicação) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração do(a) organizador(a) (válida por e-mail), com os títulos da obra e do capítulo, acompanhado do nome da editora e previsão de data da publicação.	3,5		
3.10. Publicação de livro (5,0 p/livro) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	5,0		
3.11. Organização de coletânea (2,0 p/coletânea) Caso a coletânea esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	2,0		
3.12. Palestras/Conferências proferidas (1,5 p/palestra)	1,5		
Subtotal Item 3			

4. PROFICIÊNCIA	Peso	Total	Pontos obtidos
4.1. Comprovante válido de proficiência exigido pela CAPES (20 pontos)	20		
Subtotal Item 4			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

COMISSÃO AVALIADORA

NOME	ASSINATURA